



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº10.718, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.261,29 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1245 de 11 de novembro de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 263.261,29 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo único - O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente da arrecadação prevista em função dos Termos de Responsabilidade nº 382 e 812 MPAS/SEAS/2001 e 2002 e extratos bancários.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.762, de 6 de outubro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Publicado no Diário Oficial  
n.º 5556 do dia 17/11/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 11.418 DE 14 DE NOVENBRRO DE 2003

Além do Orçamento Programático Anual do Estado de Rondônia, criado adicionalmente ao Plano Plurianual 2003-2005, para atender às necessidades de recursos no âmbito orçamentário e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso I, da Constituição do Estado e autorizado pelo art. 134, § 1º, da Constituição do Brasil, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Aprova o Orçamento Programático Anual do Estado de Rondônia, em termos de unidades de execução, para o exercício de 2003, com o seguinte conteúdo:

ITEM I - ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BEAS: Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.261,39 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de dotações de dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes respectivos.

Art. 3º - O presente Decreto - O Anexo I - de anexo I, relativo ao valor deste artigo, é provido em anexo II deste Decreto, com o teor das responsabilidades n.ºs 203 e 212 MPAS/2003-2005, em conformidade com o art. 134, inciso I, da Constituição do Brasil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2003, 115º dia de governo.

GOVERNADOR DO ESTADO  
GOVERNADOR

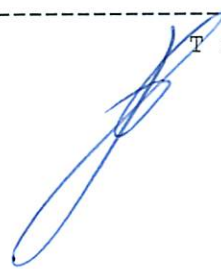
ERILSON SOARES DE SOUZA

Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação e Administração

JOÃO CARLOS DE SOUZA

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1112.082441024.2340	APOIA ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA COMUNITARIA	3390.3000	23	7.629,09	
		3390.3900	23	12.083,19	
				19.712,28	
1112.082411024.2341	APOIAR ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA AO IDOSO	3340.4100	23	20.000,00	
		3390.3000	23	23.959,00	
				43.959,00	
1112.082431024.2342	APOIAR ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	3340.4100	23	199.590,01	
T O T A L				263.261,29	




UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	478.990,18	339.621,00	2.521.828,11	3.340.439,29



0

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO : 11.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	23		263.261,29
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRE	23	263.261,29	
1720.00.00 - TRANSFERENCIAS INTER	23	263.261,29	
1721.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UN	23	263.261,29	
1721.30.00 -	23	263.261,29	
1721.34.00 - TRANSFERENCIAS DE RE	23	263.261,29	
TOTAL			263.261,29

